

LEI N.º 081/98

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.998, Crédito Adicional Especial para criação da seguinte Rubrica Orçamentária:

01	Poder Legislativo	
01.01.0012-34	Corpo Legislativo	
3113 - 150	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
02	Poder Executivo	
03.07.0202-01	Gabinete	
3113 - 151	Obrigações patronais	R\$ 22.000,00
		R\$ 29.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Gabinte do Prefeito	
02 01 Gabinete	
02 01 014 4120 03070202.01 Equip.Mat.Permanente	R\$ 10.000,00
03 - Depto. de Governo	
03 01 Administração e Finanças	
03 01 026 3120 03070202.08 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
03 01 028 3132 03070202.08 Outros Serv. E Encargos	R\$ 2.000,00
05 - Depto. de Educação, Cultura e Esportes	

05 02 Ampliação Escola Lab.Almoxarifado

05 02 070 3120 08411901.10 Material de Consumo

R\$ 14.000,00

R\$ 29.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de junho de 1.998.



ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO
CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP - FONE/FAX: (014) 243-1571 / 243-1382